



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº 22/2021

16 de abril de 2021

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Assunto: Distribuição da 12ª remessa de vacinas contra a COVID-19.

1. GRUPOS PRIORITÁRIOS

Nesta 12ª remessa, foram recebidas 81.550 doses, sendo 32,8 mil da vacina Coronavac (Sinovac/Butantan) e 48.750 da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz).

As doses da Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) serão dirigidas à nova remessa para conclusão da vacinação entre os idosos, considerando que diversos municípios evidenciaram a necessidade de doses adicionais, à continuidade da vacinação dos trabalhadores da saúde, ao início da vacinação da população de comunidades tradicionais quilombolas, à conclusão das forças de segurança e salvamento segundo regramento disposto na Nota Informativa SUVISA nº 21-2021, e ao início da vacinação dos portadores de comorbidades.

Além disso, um total de 3.665 doses da Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) serão retidas pela SESAU, a fim de iniciar a composição das segundas doses (D2) relativas à 2ª remessa, enquanto que todas as doses da Coronavac serão destinadas à composição das segundas doses (D2), sendo 13.590 relativas à 9ª remessa e 19.210 para a 10ª remessa.

Ressaltamos às coordenações municipais de imunização que a vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) constantes dessa distribuição (**Lote 213VCD007ZVA**) foram produzidas pela própria Fiocruz. Dessa forma, depois de aberto um frasco dessa vacina, **sua utilização poderá ser realizada em até 48 horas, desde que armazenada em**



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

temperaturas entre 2°C e 8°C.

2. SOBRE A DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS

2.1 Idosos

Considerando que diversos municípios evidenciaram a necessidade de doses adicionais para a conclusão da vacinação dos idosos, estão sendo distribuídas por ocasião da presente remessa, 11.355 doses da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz).

Não receberão doses correspondentes aqueles municípios que informaram previamente a conclusão da vacinação desse público, bem como aqueles que já receberam todas as doses correspondentes às estimativas populacionais.

Assim, as doses (D1) a serem recebidas por cada município para completar a vacinação dos idosos encontram-se demonstradas abaixo:

Quadro 1 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) a serem recebidas por cada município alagoano, para a conclusão da vacinação de Idosos (≥60 anos de idade).

Município	Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses)
Água Branca	40
Anadia	50
Arapiraca	2.000
Atalaia	175
Barra de Santo Antônio	50
Barra de São Miguel	10
Batalha	-
Belém	15
Belo Monte	-
Boca da Mata	90
Branquinha	35
Cacimbinhas	-
Cajueiro	55
Campestre	10



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses)
Campo Alegre	215
Campo Grande	20
Canapi	85
Capela	-
Carneiros	10
Chã Preta	30
Coité do Nóia	-
Colônia Leopoldina	-
Coqueiro Seco	-
Coruripe	210
Craíbas	85
Delmiro Gouveia	500
Dois Riachos	20
Estrela de Alagoas	75
Feira Grande	-
Feliz Deserto	-
Flexeiras	-
Girau do Ponciano	130
Ibateguara	-
Igaci	100
Igreja Nova	55
Inhapi	75
Jacaré dos Homens	-
Jacuípe	-
Japaratinga	30
Jaramataia	15
Jequiá da Praia	15
Joaquim Gomes	95
Jundiá	-
Junqueiro	95
Lagoa da Canoa	40
Limoeiro de Anadia	-
Maceió	2.030
Major Isidoro	65
Maragogi	90
Maravilha	50



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses)
Marechal Deodoro	250
Maribondo	-
Mar Vermelho	-
Mata Grande	165
Matriz de Camaragibe	90
Messias	75
Minador do Negrão	10
Monteirópolis	-
Murici	-
Novo Lino	25
Olho d'Água das Flores	70
Olho d'Água do Casado	-
Olho d'Água Grande	5
Olivença	15
Ouro Branco	15
Palestina	5
Palmeira dos Índios	300
Pão de Açúcar	70
Pariconha	-
Paripueira	40
Passo de Camaragibe	70
Paulo Jacinto	-
Penedo	60
Piaçabuçu	70
Pilar	160
Pindoba	5
Piranhas	25
Poço das Trincheiras	25
Porto Calvo	80
Porto de Pedras	20
Porto Real do Colégio	70
Quebrangulo	30
Rio Largo	955
Roteiro	-
Santa Luzia do Norte	5
Santana do Ipanema	160



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) (Doses)
Santana do Mundaú	35
São Brás	15
São José da Laje	200
São José da Tapera	25
São Luís do Quitunde	95
São Miguel dos Campos	410
São Miguel dos Milagres	-
São Sebastião	235
Satuba	40
Senador Rui Palmeira	25
Tanque d'Arca	10
Taquarana	35
Teotônio Vilela	150
Traipu	85
União dos Palmares	245
Viçosa	215
TOTAL	11.355

2.2 Trabalhadores da Saúde

Inicialmente, considerando que por ocasião da 11ª remessa, 14 municípios não receberam doses para esse grupo prioritário, uma vez que não responderam oportunamente ou responderam inconsistentemente ao questionário encaminhado pelo COSEMS-AL, um total de 610 doses será utilizado para compensação relativa àquela remessa.

É importante destacar que 38 (37,2%) municípios já concluíram a vacinação dos trabalhadores da saúde, situação identificada seja pela informação fornecida pelo próprio município, seja correlacionando o número de doses entregues para esse público com a estimativa disponibilizada pelo Ministério da Saúde. Assim, tais municípios já não recebem doses para esse grupo prioritário.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Dos 64 municípios que ainda possuem trabalhadores da saúde a serem vacinados, 45 (70,3%) necessitam, individualmente, de quantitativos correspondentes a até 55 doses para sua conclusão. Assim, um total de 1.085 doses será utilizado para a conclusão do grupo de trabalhadores da saúde nesses municípios.

Os 19 municípios restantes receberão, por ocasião da presente remessa, um total de 860 doses para a vacinação dos trabalhadores da saúde com 34 anos de idade.

Assim, o total de doses (D1) para distribuição a cada município para a continuidade ou conclusão da vacinação dos trabalhadores da saúde encontra-se demonstrado abaixo:

Quadro 2 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz), a serem recebidas por cada município alagoano, para conclusão/continuidade (34 anos) da vacinação dos Trabalhadores da Saúde.

Município	Doses
Água Branca	-
Anadia	25
Arapiraca	65
Atalaia	45
Barra de Santo Antônio	25
Barra de São Miguel	20
Batalha	40
Belém	-
Belo Monte	-
Boca da Mata	-
Branquinha	-
Cacimbinhas	20
Cajueiro	20
Campestre	-
Campo Alegre	20
Campo Grande	10
Canapi	-
Capela	35
Carneiros	-
Chã Preta	-
Coité do Nóia	10



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Doses
Colônia Leopoldina	-
Coqueiro Seco	-
Coruripe	20
Craíbas	55
Delmiro Gouveia	40
Dois Riachos	20
Estrela de Alagoas	30
Feira Grande	30
Feliz Deserto	-
Flexeiras	20
Girau do Ponciano	10
Ibateguara	-
Igaci	15
Igreja Nova	35
Inhapi	50
Jacaré dos Homens	10
Jacuípe	-
Japaratinga	20
Jaramataia	-
Jequiá da Praia	5
Joaquim Gomes	70
Jundiá	-
Junqueiro	10
Lagoa da Canoa	20
Limoeiro de Anadia	-
Maceió	580
Major Isidoro	40
Maragogi	10
Maravilha	30
Marechal Deodoro	120
Maribondo	25
Mar Vermelho	-
Mata Grande	35
Matriz de Camaragibe	5
Messias	25
Minador do Negrão	20
Monteirópolis	20



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Doses
Murici	-
Novo Lino	15
Olho d'Água das Flores	-
Olho d'Água do Casado	15
Olho d'Água Grande	-
Oliveira	5
Ouro Branco	15
Palestina	-
Palmeira dos Índios	105
Pão de Açúcar	-
Pariconha	45
Paripueira	25
Passo de Camaragibe	10
Paulo Jacinto	20
Penedo	20
Piaçabuçu	-
Pilar	15
Pindoba	-
Piranhas	-
Poço das Trincheiras	25
Porto Calvo	55
Porto de Pedras	-
Porto Real do Colégio	15
Quebrangulo	10
Rio Largo	110
Roteiro	-
Santa Luzia do Norte	20
Santana do Ipanema	30
Santana do Mundaú	10
São Brás	10
São José da Laje	-
São José da Tapera	10
São Luís do Quitunde	10
São Miguel dos Campos	15
São Miguel dos Milagres	10
São Sebastião	55
Satuba	10



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Doses
Senador Rui Palmeira	20
Tanque d'Arca	-
Taquarana	55
Teotônio Vilela	20
Traipu	10
União dos Palmares	20
Viçosa	40
TOTAL	2.555

2.3 Forças de Segurança e Salvamento

Todas as doses para os profissionais das forças de segurança e salvamento, conforme regramento disposto na Nota Informativa SUVISA nº 21-2021, que seriam vacinados nos Batalhões de cidades do interior (Arapiraca, Delmiro Gouveia, Maragogi, Palmeira dos Índios, Penedo, Santana do Ipanema e União dos Palmares) foram disponibilizadas aos respectivos municípios por ocasião da 11ª remessa, no entanto, restam 1.450 profissionais relacionados a Maceió, de modo que para a sua conclusão, 1.450 doses ficarão à disposição da ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU para que as equipes estaduais concluam o processo de vacinação em Maceió.

É importante destacar que foi solicitado a todos os municípios, pela Associação de Municípios Alagoanos – AMA, o levantamento nominal dos Guardas Municipais para estimação e organização para fase futura, no entanto, apenas 39 (38,2%) municípios responderam à solicitação.

2.4 Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas

Dos 102 municípios alagoanos, 50 (49,0%) possui comunidades quilombolas mapeadas, cujas populações são extremamente variáveis em termos quantitativos. Assim, considerando o quantitativo disponível na presente remessa, os municípios que possuem população quilombola de até 400 hab. receberão as doses correspondentes a 100% da população estimada (com idades entre 18 e 59 anos), enquanto que os municípios que



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

possuem contingente populacional quilombola maior que 400 hab. receberão doses suficientes para a vacinação de indivíduos com idades entre 55 e 59 anos.

Dessa forma, serão distribuídas 7.310 doses (D1) para a vacinação da população quilombola com idades entre 55 e 59 anos OU toda a população quilombola, conforme demonstrado abaixo:

Quadro 3 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz), a serem recebidas por cada município alagoano, para a vacinação dos Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas.

Município	Regramento	Doses
Água Branca	Faixa Etária	200
Anadia	Toda a População	365
Arapiraca	Faixa Etária	120
Batalha	Toda a População	405
Belém	Toda a População	155
Belo Monte	Toda a População	5
Boca da Mata	Toda a População	80
Cacimbinhas	Faixa Etária	95
Canapi	Faixa Etária	130
Carneiros	Toda a População	385
Coruripe	Faixa Etária	325
Delmiro Gouveia	Faixa Etária	50
Dois Riachos	Toda a População	120
Estrela de Alagoas	Toda a População	10
Girau do Ponciano	Faixa Etária	40
Igaci	Faixa Etária	55
Igreja Nova	Faixa Etária	290
Inhapi	Faixa Etária	105
Jacaré dos Homens	Faixa Etária	85
Japaratinga	Toda a População	145
Major Isidoro	Faixa Etária	305
Maravilha	Toda a População	240
Mata Grande	Faixa Etária	50
Matriz de Camaragibe	Toda a População	145
Minador do Negrão	Toda a População	195
Monteirópolis	Faixa Etária	80
Olho d'Água das Flores	Faixa Etária	75



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Regramento	Doses
Olho d'Água do Casado	Faixa Etária	40
Palestina	Faixa Etária	90
Palmeira dos Índios	Faixa Etária	40
Pão de Açúcar	Faixa Etária	85
Pariconha	Faixa Etária	75
Passo de Camaragibe	Faixa Etária	125
Penedo	Faixa Etária	520
Piaçabuçu	Toda a População	5
Piranhas	Faixa Etária	205
Poço das Trincheiras	Faixa Etária	160
Porto Real do Colégio	Toda a População	10
Santa Luzia do Norte	Faixa Etária	80
Santana do Ipanema	Faixa Etária	70
Santana do Mundaú	Faixa Etária	85
São Brás	Toda a População	195
São José da Laje	Toda a População	20
São José da Tapera	Faixa Etária	180
Senador Rui Palmeira	Toda a População	305
Taquarana	Faixa Etária	100
Teotônio Vilela	Faixa Etária	40
Traipu	Faixa Etária	235
União dos Palmares	Toda a População	345
Viçosa	Faixa Etária	45
TOTAL	-	7.310

2.5 Portadores de Comorbidades

A partir da presente remessa inicia-se a distribuição de doses para a vacinação desse grupo prioritário tão extenso, heterogêneo e com maior sobrerisco para o agravamento e evolução ao óbito por COVID-19, juntamente com os idosos.

É importante ressaltar que a Nota Técnica Conjunta SESAU/COSEMS-AL nº 001/2021 aborda orientações técnicas específicas relacionadas às diversas comorbidades, de modo complementar ao *Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19* e ao *Plano Estadual de Operacionalização da Vacinação*



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

contra a COVID-19, as quais devem ser exaustivamente consultadas pelas equipes locais de vacinação, especialmente os profissionais enfermeiros.

2.5.1 Portador de Doença Renal Crônica Dialítico

Segundo pactuação tripartite no âmbito da Câmara Técnica de Epidemiologia e devidamente explicitado na Nota Técnica Conjunta SESAU/COSEMS-AL nº 001/2021, todos os portadores de doença renal crônica dialíticos, serão vacinados pelas equipes municipais, independente da idade (18 a 59 anos), nos respectivos serviços de saúde em que estão vinculados para a realização de terapia renal substitutiva (TRS).

Assim, para a vacinação desse subgrupo serão utilizadas 2.150 doses, as quais serão distribuídas apenas aos municípios que possuem serviços de TRS, conforme detalhamento abaixo:

Quadro 4 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz), a serem recebidas pelos municípios alagoanos que sediam serviços de terapia renal substitutiva (TRS), para a vacinação dos portadores de doença renal crônica dialíticos.

Município	Doses
Arapiraca	535
Maceió	1.340
Palmeira dos Índios	140
São Miguel dos Campos	135
TOTAL	2.150

É importante ressaltar que os portadores de doença renal crônica não dialíticos deverão ser vacinados nos diversos pontos de vacinação dos municípios, respeitando-se o ordenamento segundo faixas etárias.

2.5.2 Demais Comorbidades

Para todas as outras comorbidades, a vacinação se dará em todos os pontos de vacinação implementados pelos municípios alagoanos, porém respeitando-se a



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

organização segundo faixas etárias, com exceção apenas às pessoas com trissomia do cromossomo 21 (Síndrome de Down), as quais serão vacinadas simultaneamente, independente da idade (**18 a 59 anos**), uma vez que além de serem portadores de diversas comorbidades associadas – principalmente cardíacas –, também possuem expectativa de vida reduzida, apesar dos avanços já observados.

Destaque-se que tal definição ocorreu por ocasião de pactuação tripartite no âmbito da Câmara Técnica de Epidemiologia e encontra-se devidamente explicitada na Nota Técnica Conjunta SESAU/COSEMS-AL nº 001/2021.

Assim, na presente remessa serão distribuídas 20.265 doses aos municípios, para vacinação de todas as pessoas com Síndrome de Down (18 a 59 anos), bem como para os portadores das demais comorbidades e que possuam 59 anos de idade, conforme detalhamento:

Quadro 5 – Distribuição de doses (D1) da Vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz), a serem recebidas por cada município alagoano, para a vacinação das Pessoas com Síndrome de Down (18 a 59 anos) e dos Portadores das demais Comorbidades (59 anos).

Município	Doses
Água Branca	135
Anadia	120
Arapiraca	1.190
Atalaia	250
Barra de Santo Antônio	115
Barra de São Miguel	50
Batalha	220
Belém	30
Belo Monte	30
Boca da Mata	230
Branquinha	65
Cacimbinhas	60
Cajueiro	240
Campestre	55
Campo Alegre	300



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Doses
Campo Grande	80
Canapi	115
Capela	80
Carneiros	80
Chã Preta	40
Coité do Nóia	60
Colônia Leopoldina	85
Coqueiro Seco	35
Coruripe	280
Craíbas	120
Delmiro Gouveia	125
Dois Riachos	55
Estrela de Alagoas	115
Feira Grande	135
Feliz Deserto	25
Flexeiras	55
Girau do Ponciano	235
Ibateguara	135
Igaci	90
Igreja Nova	205
Inhapi	150
Jacaré dos Homens	40
Jacuípe	35
Japaratinga	45
Jaramataia	60
Jequiá da Praia	75
Joaquim Gomes	300
Jundiá	40
Junqueiro	165
Lagoa da Canoa	130
Limoeiro de Anadia	140
Maceió	5.290
Major Isidoro	275
Maragogi	300
Maravilha	85
Marechal Deodoro	370
Maribondo	55



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Doses
Mar Vermelho	15
Mata Grande	155
Matriz de Camaragibe	70
Messias	145
Minador do Negrão	20
Monteirópolis	20
Murici	195
Novo Lino	80
Olho d'Água das Flores	230
Olho d'Água do Casado	65
Olho d'Água Grande	50
Olivença	60
Ouro Branco	35
Palestina	100
Palmeira dos Índios	415
Pão de Açúcar	145
Pariconha	50
Paripueira	40
Passo de Camaragibe	75
Paulo Jacinto	45
Penedo	465
Piaçabuçu	70
Pilar	225
Pindoba	15
Piranhas	215
Poço das Trincheiras	65
Porto Calvo	225
Porto de Pedras	25
Porto Real do Colégio	70
Quebrangulo	85
Rio Largo	810
Roteiro	10
Santa Luzia do Norte	80
Santana do Ipanema	205
Santana do Mundaú	160
São Brás	30
São José da Laje	75



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Doses
São José da Tapera	165
São Luís do Quitunde	190
São Miguel dos Campos	305
São Miguel dos Milagres	10
São Sebastião	305
Satuba	175
Senador Rui Palmeira	55
Tanque d'Arca	40
Taquarana	95
Teotônio Vilela	460
Traipu	115
União dos Palmares	530
Viçosa	185
TOTAL	20.265

3. PROCEDIMENTOS PARA RETIRADA DOS IMUNOBIOLÓGICOS

Para fins de facilitação do processo de requisição via SIES do quantitativo a ser solicitado por cada município, segue quadro consolidado com o número de doses a serem recebidas:

Quadro 6 – Síntese de doses (D1) das vacinas a serem recebidas por cada município alagoano, segundo grupo prioritário e fabricante.

Município	Idosos	Trab. da Saúde	Quilombola	Renal	Demais Comorb.	D1 (Total)
Água Branca	40	-	200	-	135	375
Anadia	50	25	365	-	120	560
Arapiraca	2.000	65	120	535	1.190	3.910
Atalaia	175	45	-	-	250	470
Barra de Santo Antônio	50	25	-	-	115	190
Barra de São Miguel	10	20	-	-	50	80
Batalha	-	40	405	-	220	665
Belém	15	-	155	-	30	200
Belo Monte	-	-	5	-	30	35
Boca da Mata	90	-	80	-	230	400
Branquinha	35	-	-	-	65	100
Cacimbinhas	-	20	95	-	60	175



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Idosos	Trab. da Saúde	Quilombola	Renal	Demais Comorb.	D1 (Total)
Cajueiro	55	20	-	-	240	315
Campestre	10	-	-	-	55	65
Campo Alegre	215	20	-	-	300	535
Campo Grande	20	10	-	-	80	110
Canapi	85	-	130	-	115	330
Capela	-	35	-	-	80	115
Carneiros	10	-	385	-	80	475
Chã Preta	30	-	-	-	40	70
Coité do Nóia	-	10	-	-	60	70
Colônia Leopoldina	-	-	-	-	85	85
Coqueiro Seco	-	-	-	-	35	35
Coruripe	210	20	325	-	280	835
Craíbas	85	55	-	-	120	260
Delmiro Gouveia	500	40	50	-	125	715
Dois Riachos	20	20	120	-	55	215
Estrela de Alagoas	75	30	10	-	115	230
Feira Grande	-	30	-	-	135	165
Feliz Deserto	-	-	-	-	25	25
Flexeiras	-	20	-	-	55	75
Girau do Ponciano	130	10	40	-	235	415
Ibateguara	-	-	-	-	135	135
Igaci	100	15	55	-	90	260
Igreja Nova	55	35	290	-	205	585
Inhapi	75	50	105	-	150	380
Jacaré dos Homens	-	10	85	-	40	135
Jacuípe	-	-	-	-	35	35
Japaratinga	30	20	145	-	45	240
Jaramataia	15	-	-	-	60	75
Jequiá da Praia	15	5	-	-	75	95
Joaquim Gomes	95	70	-	-	300	465
Jundiá	-	-	-	-	40	40
Junqueiro	95	10	-	-	165	270
Lagoa da Canoa	40	20	-	-	130	190
Limoeiro de Anadia	-	-	-	-	140	140
Maceió	2.030	580	-	1.340	5.290	9.240
Major Isidoro	65	40	305	-	275	685
Maragogi	90	10	-	-	300	400



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Idosos	Trab. da Saúde	Quilombola	Renal	Demais Comorb.	D1 (Total)
Maravilha	50	30	240	-	85	405
Marechal Deodoro	250	120	-	-	370	740
Maribondo	-	25	-	-	55	80
Mar Vermelho	-	-	-	-	15	15
Mata Grande	165	35	50	-	155	405
Matriz de Camaragibe	90	5	145	-	70	310
Messias	75	25	-	-	145	245
Minador do Negrão	10	20	195	-	20	245
Monteirópolis	-	20	80	-	20	120
Murici	-	-	-	-	195	195
Novo Lino	25	15	-	-	80	120
Olho d'Água das Flores	70	-	75	-	230	375
Olho d'Água do Casado	-	15	40	-	65	120
Olho d'Água Grande	5	-	-	-	50	55
Olivença	15	5	-	-	60	80
Ouro Branco	15	15	-	-	35	65
Palestina	5	-	90	-	100	195
Palmeira dos Índios	300	105	40	140	415	1.000
Pão de Açúcar	70	-	85	-	145	300
Pariconha	-	45	75	-	50	170
Paripueira	40	25	-	-	40	105
Passo de Camaragibe	70	10	125	-	75	280
Paulo Jacinto	-	20	-	-	45	65
Penedo	60	20	520	-	465	1.065
Piaçabuçu	70	-	5	-	70	145
Pilar	160	15	-	-	225	400
Pindoba	5	-	-	-	15	20
Piranhas	25	-	205	-	215	445
Poço das Trincheiras	25	25	160	-	65	275
Porto Calvo	80	55	-	-	225	360
Porto de Pedras	20	-	-	-	25	45
Porto Real do Colégio	70	15	10	-	70	165
Quebrangulo	30	10	-	-	85	125
Rio Largo	955	110	-	-	810	1.875
Roteiro	-	-	-	-	10	10
Santa Luzia do Norte	5	20	80	-	80	185
Santana do Ipanema	160	30	70	-	205	465



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Município	Idosos	Trab. da Saúde	Quilombola	Renal	Demais Comorb.	D1 (Total)
Santana do Mundaú	35	10	85	-	160	290
São Brás	15	10	195	-	30	250
São José da Laje	200	-	20	-	75	295
São José da Tapera	25	10	180	-	165	380
São Luís do Quitunde	95	10	-	-	190	295
São Miguel dos Campos	410	15	-	135	305	865
São Miguel dos Milagres	-	10	-	-	10	20
São Sebastião	235	55	-	-	305	595
Satuba	40	10	-	-	175	225
Senador Rui Palmeira	25	20	305	-	55	405
Tanque d'Arca	10	-	-	-	40	50
Taquarana	35	55	100	-	95	285
Teotônio Vilela	150	20	40	-	460	670
Traipu	85	10	235	-	115	445
União dos Palmares	245	20	345	-	530	1.140
Viçosa	215	40	45	-	185	485
TOTAL	11.355	2.555	7.610	2.150	20.265	43.635

- 1) Os municípios que possuem como referência a CEADI Maceió poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir da tarde do dia (16/04/2021), na sede da CEADI Maceió, devendo para isso:
 - a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); E,
 - b. Agendar junto à CEADI Maceió o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, por meio do e-mail redéfrioalagoas@gmail.com.

- 2) Os municípios que possuem como referência a CREADI Arapiraca poderão retirar os imunobiológicos e insumos a partir da manhã do dia (17/04/2021), na sede da CREADI Arapiraca, devendo para isso:



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

- a. Promover a requisição via Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES); E,
- b. Agendar junto à CREADI Arapiraca o momento da retirada, a fim de evitar sobrecarga, tumulto e aglomeração, por meio do e-mail creadiarapiraca@gmail.com.

Destacamos que as Centrais Estaduais (Maceió e Arapiraca) estão funcionando diariamente, de segunda a sábado das 08h00 às 17h00, **para liberação de doses** e de segunda a sexta das 08h00 às 17h00, **para a realização de agendamentos**.

4. SOLICITAÇÕES ESPECÍFICAS POR PRESCRIÇÃO MÉDICA

Não é incomum a procura de indivíduos que fazem parte de grupo prioritário em vigência para vacinação, portando prescrição médica solicitando que seja administrada vacina de determinado fabricante.

Inicialmente informamos que as vacinas contra COVID-19 deverão ser ofertadas ao público alvo definido por meio das diversas notas técnicas, as quais são elaboradas de acordo com a disponibilidade de doses do laboratório produtor existente no momento.

Em caso de solicitação médica contraindicando a vacina do laboratório produtor disponível, os pontos de vacinação devem orientar o cidadão para **que realize contato com o CENTRO DE REFERÊNCIA PARA IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (CRIE), de segunda a sexta, das 08h00 às 17h00, através do telefone 3315-2983**, objetivando realizar agendamento para avaliação pela equipe médica do referido serviço.

Vale ressaltar que consiste contraindicação verdadeira, a existência de hipersensibilidade a princípio ativo ou a qualquer dos excipientes da vacina, como também já ter apresentado reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma vacina COVID-19. Assim, tais situações – que compõem os Eventos Adversos Pós Vacinação, os quais são de notificação compulsória no sistema e-SUS Notifica – precisam



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

ser avaliados e comprovados pela equipe médica do CRIE, que emite parecer técnico sobre a continuidade do esquema vacinal e procede à vacinação nas situações especiais.

5. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

- Caso o município conclua todo o contingente de idosos e de trabalhadores da saúde, **deve-se avançar para o grupo prioritário de PORTADORES DE COMORBIDADES, mediante definições contidas na Nota Técnica Conjunta SESAU/COSEMS-AL nº 001-2021;**
- **NÃO É PERMITIDA A ANTECIPAÇÃO DA VACINAÇÃO PARA GRUPO(S) DIVERGENTE(S) AO ESTABELECIDO NOS PLANOS NACIONAL E ESTADUAL E DEFINIDOS POR MEIO DE RESOLUÇÕES CIB-AL E NOTAS INFORMATIVAS SUVISA/SESAU, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL;**
- É importante ressaltar que segundo orientações da CGPNI/MS, os agentes de trânsito e os conselheiros tutelares **não compõem** o grupo de forças de segurança e salvamento;
- **NÃO ESQUECER QUE A VACINAÇÃO É CONTRAINDICADA AOS MENORES DE 18 ANOS, INDEPENDENTE DA CONDIÇÃO DOS MESMOS, OU SEJA, CRIANÇAS NÃO PERTENCEM A NENHUM GRUPO PRIORITÁRIO;**
- Ressaltamos que as segundas doses (D2) distribuídas aos municípios **devem ser utilizadas efetivamente para D2**, ou seja, tais doses **não devem ser aplicadas como D1**, sob risco de não concluir o esquema vacinal das pessoas, uma vez que não há garantia de que em outro momento futuro haja vacina do mesmo fabricante disponível. Salientamos que situações desse tipo porventura existentes, **são de responsabilidade única e exclusiva do gestor municipal;**



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

- Durante o processo de vacinação, caso um idoso não vacinado previamente com idade anteriormente contemplada na vacinação busque se vacinar, o mesmo deverá ser vacinado;
- É de extrema relevância para a operacionalização, a articulação entre Vigilância e Atenção Primária, de forma a dispor dos cadastros de residentes, de forma a possibilitar a busca ativa de idosos faltosos, principalmente aqueles pendentes à administração das segundas doses (D2);
- Atentar para o correto registro do laboratório, lote e aprazamento da vacina administrada, considerando que dispomos atualmente de diferentes laboratórios e lotes;
- **Lembrar que frascos abertos da vacina Covishield (AstraZeneca/Fiocruz) ora disponibilizadas (Lote 213VCD007ZVA) PODEM SER UTILIZADOS EM ATÉ 48 HORAS, SE ARMAZENADOS EM TEMPERATURAS ENTRE 2°C E 8°C;**
- Não é permitida a intercambialidade entre os laboratórios produtores, ou seja, indivíduos que iniciaram a vacinação com vacina de um laboratório/fabricante devem completar o esquema com a mesma vacina (laboratório/fabricante). Para aqueles que porventura venham a ser vacinados de maneira inadvertida, com vacinas de laboratórios diferentes, **não deve ser administrada dose adicional**;
- **IMPORTANTE:** Para as pessoas portadoras de doenças reumáticas imunomediadas, pacientes oncológicos, transplantados e demais pacientes imunossuprimidos **é compulsória a apresentação de prescrição médica, excetuando-se as pessoas vivendo com HIV (PVHIV)**, uma vez que a eficácia e segurança da vacina COVID-19 não foram avaliadas nestas populações. Assim sendo, a avaliação prévia realizada pelo médico assistente/especialista é obrigatória para que haja efetivação da vacinação;
- As pessoas que vivem com HIV (PVHIV) devem procurar o ponto de vacinação mais próximo de sua residência, conforme conveniência, no entanto os mesmos



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

poderão ser vacinados no próprio município de residência ou em qualquer outro município, desde que apresente algum dos documentos elencados na Nota Técnica Conjunta SESAU/COSEMS-AL nº 001-2021.

Para informações adicionais, favor contatar a Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI/GVCDT/SUVISA/SESAU), por meio do telefone: (82) 3315-7859.